

**AO JUÍZO DO JUIZADO REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE CAXIAS DO
SUL - RS**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5006232-64.2024.8.21.0058

FEVERSANI, PAULI & SANTOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S/S LTDA, já qualificada nos autos, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., e na oportunidade em que se agradece a confiança depositada por este Juízo, manifesta a seu aceite quanto ao encargo de Administração Judicial (AJ) designado pela decisão de Evento 78. Registra-se, nesse sentido, que esta AJ compromete-se a executar o trabalho com zelo e imparcialidade, com o emprego da diligência esperada no exercício de suas funções, observando-se as diretrizes da Lei n. 11.101/2005 (LRF).

Assim, e uma vez aceito o encargo, junta-se o termo de compromisso firmado (ANEXO2), na forma do indicado no item 6 (a) da decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial.

N. Termos;

P. Deferimento.

Santa Maria, RS, 22 de abril de 2025.

FRANCINI FEVERSANI - OAB/RS 63.662

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES - OAB/RS 83.992

GUILHERME PEREIRA SANTOS - OAB/RS 109.997

CRISTIAN REGINATO - OAB/RS 127.476